Cambé, 19 de maio de 2025.

PROJETO DE LEI 21/2025

SÚMULA: Dá denominação à Biblioteca Pública Municipal de Cambé.

Autoria: Executivo Municipal

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo Municipal, que tem por objetivo denominar a Biblioteca Pública Municipal de Cambé como "Maria Adelina de Melo e Souza". O projeto foi encaminhado a esta Câmara Municipal para apreciação e votação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 37, I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa, “opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, jurídico, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem seu parecer, salvo nos casos previstos neste Regimento”.

É o que se faz a seguir.

A – DA COMPETÊNCIA

No que diz respeito à temática da competência, cumpre destacar os seguintes dizeres da Lei Orgânica do Município:

> ***Art. 27º.*** *Compete à Câmara Municipal votar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:*
>
> ***(...)***

XV - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Isto posto, cumpre-nos destacar que, uma vez demonstrada a competência legiferante, bem como pela Lei Orgânica do Município, exclui-se a hipótese de vício de iniciativa e incompetência.

Sendo o projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, legítimo a propor Leis neste tocante, não há salvo melhor juízo, óbice legal à apreciação da Lei e Votação nesta Casa.

A – DO CONTEÚDO DA PROPOSITURA

No que concerne ao conteúdo da propositura, se restringindo a análise da constitucionalidade e formalidade, este relator não vislumbra, SMJ, vício que impeça a apreciação e votação.

O projeto de lei propõe denominar a Biblioteca Pública Municipal de Cambé como "Maria Adelina de Melo e Souza", em homenagem à sua contribuição à cultura e à educação no município. De acordo com a Exposição de Motivos, Maria Adelina de Melo e Souza nasceu em 17 de julho de 1953, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, e faleceu em 24 de maio de 2022.

A Exposição de Motivos destaca que Maria Adelina de Melo e Souza foi uma bibliotecária que se formou em Biblioteconomia pela UEL - Universidade Estadual de Londrina, em 1975. Trabalhou na Prefeitura Municipal de Cambé de 13 de março de 1972 a 06 de junho de 2003, exercendo diversas funções, como:

Cargo efetivo de Bibliotecária;
Diretora da Divisão Municipal de Cultura e Turismo;
Diretora da Biblioteca Pública de Cambé;
Chefe da Divisão e Setores da Biblioteca Pública de Cambé;
Chefe da Divisão de Acervo Bibliográfico.

Ademais, durante seu período de atuação, idealizou e organizou a Biblioteca Infantil de Cambé, localizada junto à Biblioteca Pública Municipal, e articulou e organizou a mudança do acervo da Biblioteca Pública para o espaço no Centro Cultural de Cambé, em 01 de novembro de 1990.

A certidão de óbito de Maria Adelina de Melo e Souza confirma que ela era filha de Edgar Paes de Melo e Adelina Pinheiro de Melo, casada com Rui Rodrigues de Souza e deixou três filhos: Juliana de Melo e Souza Pelanda, Raquel de Melo e Souza e Rui Rodrigues de Souza Junior.

Era o que cumpria destacar.

Desta forma, forte nos fundamentos expostos acima, conclui-se que o Projeto de Lei em análise não encontra óbice legal, podendo ser discutido e votado em Plenário.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo denominar a Biblioteca Pública Municipal de Cambé como "Maria Adelina de Melo e Souza". O projeto foi encaminhado a esta Câmara Municipal para apreciação e votação.

Neste entendimento, em virtude da Constitucionalidade e Legalidade da matéria, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida propositura em Plenário.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos
Relator

André Luis Borsato Garcia (X) Favorável ( ) Desfavorável
Presidente

***CCJ** – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

Patrícia Guedes Merética (X) Favorável ( ) Desfavorável
Revisor

Assinado digitalmente por:
Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos
•••.427.199-••
Data: 19/05/2025 11:20
Assinado digitalmente por:
André Luis Borsato Garcia
•••.241.639-••
Data: 19/05/2025 11:21
Assinado digitalmente por:
Patricia Guedes Merética
•••.588.269-••
Data: 19/05/2025 13:31